



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1996

GOIÂNIA, 07 DE MAIO DE 1996 - TERÇA-FEIRA

Nº 1.653

LEIS.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 03
ATO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 10
CONTRATO.....	PÁG. 11

## LEIS

LEI Nº 7.559, DE 30

DE ABRIL DE 1996.

*"Dispõe sobre o Projeto 'Cultura Itinerante' a ser desenvolvido no âmbito do Município de Goiânia".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído, em caráter permanente, no âmbito do Município de Goiânia, o Projeto "CULTURA ITINERANTE" a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação, nas escolas da rede municipal de ensino de Goiânia.

**Parágrafo Único** - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Educação, poderão firmar convênios com outras instituições culturais afins, municipais, estaduais, federais, filantrópicas e particulares, com o objetivo de descentralizar e difundir a cultura em nossa cidade.

tralizar e difundir a cultura em nossa cidade.

**Art. 2º** - O Projeto "CULTURA ITINERANTE" a ser desenvolvido pelo menos uma vez a cada bimestre, nas escolas da rede municipal de ensino, apresenta as seguintes finalidades:

I - Transferir para as escolas da rede municipal de ensino, manifestações culturais, compreendendo atividades referentes à música, pintura, dança, teatro, museu, biblioteca, cinema, esporte e outras atividades afins de cunho cultural;

II - Exposições de obras de arte, objetos, documentos e outros bens afins de natureza material que refletem a cultura e a história da comunidade goiana, salvo àqueles que requerem normas de segurança para o transporte, proteção e conservação.

**Art. 3º** - Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em conjunto com a Secretaria de Educação e outras instituições culturais afins,

a divulgação, organização e coordenação geral do projeto "CULTURA ITINERANTE", além de um cronograma com um plano anual de trabalho em relação às atividades culturais que serão desenvolvidas e apresentadas nas escolas da rede municipal de ensino da Capital.

**Parágrafo Único** - A escolha da escola da rede municipal de ensino para a efetivação e o desenvolvimento do projeto "CULTURA ITINERANTE", obedecerá critérios estratégicos, de tal forma que todas as regiões da Capital possam ser atendidas pelo programa supra.

**Art. 4º** - A presente lei será regulamentada pelo Poder Público Municipal no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de**

abril de 1996.

DARCI ACCORSI  
Prefeito de Goiânia  
VALDIR BARBOSA  
Secretário do Governo Municipal  
Cairo Antonio Vieira Peixoto  
Fausto Jaime  
Aurélio Augusto Pugliese  
Déo Costa Ramos  
Osmar Pires Martins Júnior  
Luiz Alberto Gomes de Oliveira  
Maria Abadia Silva  
Rosimar Joaquim da Silva  
Vera Regina Barea  
José Carlos de Almeida Debrey  
(Projeto de lei nº 170/95, de autoria  
do Vereador Edvan Campos)

LEI Nº 7.560, DE 30  
DE ABRIL DE 1996.

“Autoriza o Executivo a  
desafetar e ceder, sob Permissão de  
Uso, a área que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar de sua destinação primitiva, passando a categoria de bem dominial do Município, a área urbana, com 1.451,18m<sup>2</sup>, (um mil, quatrocentos e sessenta e um vírgula dezoito metros quadrados), e respectiva construção e benfeitorias existentes, sito na rua Padre Carlos Hildebrando, Quadra 92-C, Setor Campinas, nesta Capital.

Art. 2º - Fica, igualmente, autorizado ao Chefe do Poder Executivo, a ceder em Permissão de Uso pelo prazo de 10 (dez) anos a área e benfeitorias de que trata o artigo anterior, à ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL INFANTIL DE GOIÁS - ASMIGO, com sede e foro nesta Capital, na rua Padre Carlos Hildebrando, Quadra 92-C, Setor Campinas, a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo 1º - A entidade permissionária, a que se refere o presente artigo, se obriga a utilizar a área e benfeitorias, objeto desta Lei, única e exclusivamente, sem fins lucrativos, como determina os seus objetivos

estatutários.

Parágrafo 2º - A entidade permissionária poderá acrescer as benfeitorias ali existentes à custa de doações outras, ficando estas incorporadas ao patrimônio público municipal sem qualquer contraprestação por parte do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI  
Prefeito de Goiânia  
VALDIR BARBOSA  
Secretário do Governo Municipal  
Cairo Antônio Vieira Peixoto  
Fausto Jaime  
Aurélio Augusto Pugliese  
Déo Costa Ramos  
Osmar Pires Martins Júnior  
Luiz Alberto Gomes de Oliveira

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito Municipal de Goiânia  
**DARCI ACCORSI**  
Secretário do Governo Municipal  
**VALDIR BARBOSA**  
Editora do Diário Oficial  
**EDMA SOUSA RODRIGUES** “Substituta”  
Tiragem 250 exemplares  
Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS  
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105  
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062)  
224-5511  
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS	
A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado	R\$ 0,60
b.4 - Publicação	R\$ 1,50

Maria Abadia Silva  
 Rosimar Joaquim da Silva  
 Vera Regina Barêa  
 José Carlos de Almeida Debrey  
 (Projeto-de-Lei nº 178/95, de autoria  
 do vereador Jaime Máximo)

## DECRETOS

### DECRETO N° 1202, DE 29 DE ABRIL DE 1996.

“Coloca à disposição do GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS o servidor Valdivino José de Oliveira.”

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 962.175-0/96, RESOLVE colocar à disposição do Governo do Estado de Goiás, para exercer o cargo de Presidente da Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico-Social-EMCIDE, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão requisitante, o servidor **VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 02 de março e até 31 de dezembro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1996.

Darci Accorsi  
 PREFEITO DE GOIÂNIA  
 Valdir Barbosa  
 SECRETÁRIO DO GOVERNO  
 MUNICIPAL

### DECRETO N° 1203, DE 29 DE ABRIL DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **SEBASTIÃO FERREIRA LEITE**, Presidente do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 9 e 10 de maio de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

### GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI  
 Prefeito de Goiânia  
 VALDIR BARBOSA  
 Secretário do Governo Municipal

### DECRETO N° 1204, DE 29 DE ABRIL DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 515.941-5/92 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992- Estatuto dos Ser-

vidores Públicos Municipais de Goiânia, RESOLVE demitir, por abandono de cargo, a servidora **ANA MARIA E OLIVEIRA**, Agente Administrativo, “B”, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com retroação de efeitos a 31 de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI  
 Prefeito de Goiânia  
 VALDIR BARBOSA  
 Secretário do Governo Municipal

### DECRETO N° 1205, DE 29 DE ABRIL DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar **ALZIRA ALVES DA SILVA** da função de confiança de Chefe do Núcleo de Compras, da Coordenadoria de Serviços Administrativos, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo FG-2, a partir de 01 de fevereiro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI  
 Prefeito de Goiânia  
 VALDIR BARBOSA  
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1206, DE 29  
DE ABRIL DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, a pedido, *IRON JOSE VALENTE* da função de confiança de Chefe do Núcleo de Apoio Jurídico, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Obras, Material e Patrimônio, símbolo FG-1, a partir de 29 de abril de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI  
Prefeito de Goiânia  
VALDIR BARBOSA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1207, DE 29  
DE ABRIL DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar *MARLENE MIRANDA DE MORAIS* da função de confiança de Chefe do Setor de Expediente, do Centro Livre de Artes, da Coordenadoria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo FG-4, a partir de 12 de março de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de abril

de 1996.

DARCI ACCORSI  
Prefeito de Goiânia  
VALDIR BARBOSA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1208, DE 29  
DE ABRIL DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar *ELIETE APARECIDA DE ALMEIDA* para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Expediente, do Centro Livre de Artes, da Coordenadoria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo FG-4, a partir de 12 de março de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI  
Prefeito de Goiânia  
VALDIR BARBOSA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1209, DE 29  
DE ABRIL DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar *ANA GLÓRIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA* para exercer a função de confiança de Chefe do Se-

tor de Apoio Técnico, do Centro Livre de Artes, da Coordenadoria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo FG-3, a partir de 12 de março de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI  
Prefeito de Goiânia  
VALDIR BARBOSA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1210, DE 29  
DE ABRIL DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar *AMAURY OLIVEIRA TAVARES* para exercer a função de confiança de Chefe Técnico do Centro de Saúde Mental Água Viva, da Coordenadoria de Área da Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FG-1, a partir de 22 de abril de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI  
Prefeito de Goiânia  
VALDIR BARBOSA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1211, DE 29  
DE ABRIL DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar MARILENE MARTINS BARBOSA REZENDE para exercer a função de confiança de Chefe Administrativo do Centro de Saúde Mental Água Viva, da Coordenadoria de Área da Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FG-2, a partir de 22 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI  
Prefeito de Goiânia  
VALDIR BARBOSA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1212, DE 29  
DE ABRIL DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 962.582-8/96, RESOLVE exonerar, a pedido, ULISSES RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, do cargo de Guarda Municipal I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Material e Patrimônio, a partir de 26 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI  
Prefeito de Goiânia  
VALDIR BARBOSA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1213, DE 29  
DE ABRIL DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar, a pedido, ADRIANA COSTA MENDES do cargo em Comissão de Coordenador-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, símbolo CC-2, a partir de 30 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI  
Prefeito de Goiânia  
VALDIR BARBOSA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1214, DE 29  
DE ABRIL DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exo-

nerar MARLETE CRISTINA DA SILVA do cargo em comissão de Coordenador-3, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, símbolo CC-3, a partir de 30 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI  
Prefeito de Goiânia  
VALDIR BARBOSA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1215, DE 29  
DE ABRIL DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar ROGÉRIO TAVARES DE AQUINO do cargo em comissão de Coordenador-3, com lotação no Parque Mutirama de Goiânia, símbolo CC-3, a partir de 30 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI  
Prefeito de Goiânia  
VALDIR BARBOSA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1216, DE 29  
DE ABRIL DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar WATSON MARQUES VIEIRA do cargo em comissão de Coordenador-3, com lotação no Parque Mutirama de Goiânia, símbolo CC-3, a partir de 30 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1217, DE 29  
DE ABRIL DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

**DECRETA:**

Art. 1º -Fica aposentado no cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "F", **ANTÔNIO COSTA FILHO**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço presta-

do.

**Parágrafo único** - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais (30/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 151,62** (cento e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), **Estabilidade Econômica (FG-1) : R\$ 175,79** (cento e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) e **Quinquênios (3): R\$ 45,49** (quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 948.064-1/96.

**Art. 2º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1218, DE 29**

**DE ABRIL DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar **NÚBIA ALESSANDRA ALMEIDA DE SOUZA** do cargo de Assessor Nível-1, com lotação na Secretaria Municipal do Solo

Urbano, a partir de 01 de abril de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1219, DE 29**

**DE ABRIL DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **SILVANETE SILVÉRIO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Assessor Nível-1, com lotação na Secretaria Municipal do Solo Urbano, a partir de 01 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1220, DE 29**

**DE ABRIL DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RES-

**SOLVE exonerar EURIPEDES JERÔNIMO DA SILVA** do cargo em Comissão de Coordenador-1, com Iotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo CC-1, a partir de 30 de abril de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 1221, DE 29 DE ABRIL DE 1996.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar BENEDITO JOSÉ MENDES** do cargo em comissão de Coordenador de Articulação de Ações Participativas, da Secretaria do Governo Municipal, símbolo CC-1, a partir de 30 de abril de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1222, DE 29 DE ABRIL DE 1996.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar CLODOVEU REIS PEREIRA** do cargo em comissão de Coordenador Técnico da Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia-COMPAV, a partir de 30 de abril de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 1223, DE 29 DE ABRIL DE 1996.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar NELSON DE SALLES GUERRA GUZZO** do cargo em comissão de Diretor-Presidente da Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia-COMPAV, a partir de 30 de abril de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1224, DE 29 DE ABRIL DE 1996.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar BIANCA FELIPE BEZERRA** do cargo em comissão de Assessora de Planejamento da Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia-COMPAV, a partir de 30 de abril de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 1225, DE 29 DE ABRIL DE 1996.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar GUIDO RIBEIRO DE ARAÚJO** do cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia-COMPAV, a partir de 30 de abril de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1226, DE 29 DE ABRIL DE 1996.  O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar OSNI GONZAGA PIRES do cargo em Comissão de Coordenador de Transporte da Secretaria de Obras, Material e Patrimônio, símbolo CC-1, a partir de 30 de abril de 1996.  GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1996.  DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal	de 1996.  DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal	GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1996.  DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal
DECRETO Nº 1227, DE 29 DE ABRIL DE 1996.  O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar MARTA DE FÁTIMA PINTO do cargo em comissão de Coordenador-2, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Material e Patrimônio, símbolo CC-2, a partir de 30 de abril de 1996.  GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1996.	DECRETO Nº 1228, DE 29 DE ABRIL DE 1996.  O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar DIRCEU CONSTANTINO do cargo em Comissão de Coordenador de Material e Patrimônio da Secretaria de Obras, Material e Patrimônio, símbolo CC-1, a partir de 30 de abril de 1996.  GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1996.	DECRETO Nº 1230, DE 29 DE ABRIL DE 1996.  O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ADRIANA PARANHOS DE ASSIS do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Obras, Material e Patrimônio, símbolo CC-1, a partir de 30 de abril de 1996.  GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1996.
DECRETO Nº 1229, DE 29 DE ABRIL DE 1996.  O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA DEBREY do cargo em Comissão de Secretário de Obras, Material e Patrimônio, símbolo DS-1, a partir de 30 de abril de 1996.	DECRETO Nº 1231, DE 29 DE ABRIL DE 1996.  O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MARIA ABADIA DA SILVA do cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Cultura, Esporte	DECRETO Nº 1231, DE 29 DE ABRIL DE 1996.  O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MARIA ABADIA DA SILVA do cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Cultura, Esporte

e Lazer, símbolo DS-1, a partir de 30 de abril de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1996.**

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1232, DE 29**

**DE ABRIL DE 1996.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar CLÁUDIO TADEU SILVA do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo CC-1, a partir de 30 de abril de 1996.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1996.**

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1233, DE 29**

**DE ABRIL DE 1996.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA,**

no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar UBIRAJARA ALVES DE CARVALHO** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia-DERMU, símbolo CC-1, a partir de 1º de março de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1996.**

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1234, DE 29**

**DE ABRIL DE 1996.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ANA PAULA BUENO DA SILVA ARAÚJO** do cargo de Assessor Nível-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 30 de abril de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1996.**

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1235, DE 29**  
**DE ABRIL DE 1996.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar BRUNO GARIBALDI FLEURY** do cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, símbolo DS-1, a partir de 30 de abril de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1996.**

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1236, DE 29**

**DE ABRIL DE 1996.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar EMERSON CRUVINEL RESENDE, do cargo em comissão de Auxiliar de Execução-1, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e nomear LUDMILA CRUVINEL REZENDE para exercer o mesmo cargo, com lotação na Procuradoria Geral do Município, atribuindo-lhe gratificação, símbolo FG-1, a partir de 01 de maio de 1996.**

**GABINETE DO PREFEITO DE**

GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1237, DE 29  
DE ABRIL DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **exonerar** LUDMILA CRUVINEL REZENDE do cargo de Oficial de Gabinete, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1238, DE 29  
DE ABRIL DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE **exonerar** JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS do cargo em Comissão de Coordenador-2, a partir de 30 de abril de 1996, e nomear para o

mesmo cargo MARINA RÚBIA REIS E SILVA, com lotação no Instituto de Planejamento Municipal -IPLAN, atribuindo-lhe remuneração símbolo CC-2, a partir de 1º de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1239, DE 29  
DE ABRIL DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **exonerar** SEBASTIÃO BRUNO ALVES do cargo em comissão de Secretário Extraordinário do Prefeito, símbolo DS-1, a partir de 30 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1240, DE 29  
DE ABRIL DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais, RESOLVE **nomear** SEBASTIÃO BRUNO ALVES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, símbolo DS-1, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

## ATO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo nº 1079/96 é

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados pela TELEVISÃO ANHANGUERA S/A, referem-se tão-somente à veiculação de mensagem alusiva ao DIA DO TRABALHO;

CONSIDERANDO que veiculação de matérias não se confunde com prestação de serviços de publicidade, pois estes implicam no produto, enquanto que aquela implica no veículo que levará, através dos "Mass Midia", esse mesmo produto

ao conhecimento da população;

CONSIDERANDO que cada referida veiculação não contém matérias distintas das proibições contidas no art. 37, § 1º da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que cada órgão de comunicação possui linha editorial própria e atinge público diferente,

DECLARO, sob minha responsabilidade, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO a contratação dos serviços de veiculação a serem prestados pela Televisão Anhanguera S/A, com uma inserção diária, nos dias 29 e 30 de abril, e 1º de maio de 1996, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Que seja previamente empenhada a despesa de R\$ 2.994,00 (Dois mil novecentos e noventa e quatro reais).

GABINETE DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 25 de abril de 1996.

ROSIRON WAYNE  
PRESIDENTE

## CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si firmam, de um lado, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e, de outro, MARIA DA FÉ OLIVEIRA, na forma abaixo:

### I- PARTES

a) MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Capital, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 105, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Profº. DARCI ACCORSI, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Ronaldo de Moraes Jardim, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

b) MARIA DA FÉ OLIVEIRA, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/GO sob o nº 4.345, inscrita no CPF/MF sob o nº 305.029.421-34, domiciliada à Rua 10, nº 109, sala 102, no Setor Oeste, desta Capital, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA.

### II- CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento particular, firmado à vista da autorização do Prefeito Municipal de Goiânia, contida no Despacho nº 200/96, datado de 09 de abril de 1996, exarado no Processo nº 9514970, as partes antes nominadas e qualificadas ajustam o presente contrato de prestação de serviços, fazendo-o com supedâneo do disposto nos arts. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e 13, incisos III e V, e 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente

te, outorgam e aceitam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

O objeto do presente contrato constitui dos serviços de assessoria, consultoria, patrocínio e defesa, quer administrativa ou judicial, dos interesses do CONTRATANTE, que a CONTRATADA prestará àquele, em especial, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, aí entendidos todos os débitos já constituídos e em constituição, inclusive os de natureza suplementar relativos ao período de janeiro/91 até a presente data, desincumbindo-se com zelo e probidade em qualquer esfera administrativa, Juízo, Instância ou Tribunal.

### CLÁUSULA SEGUNDA:-DO PAGAMENTO

A título de remuneração desses serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um percentual fixado em 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o valor que vier a ser reduzido do montante, atualizado, do débito inscrito ou em constituição ou em nome do CONTRATANTE junto ao INSS, a qualquer título, mesmo daqueles em fase de notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários estabelecidos nesta cláusula, à vista ou, a critério do CONTRATANTE, em 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira à vista e, as demais,

no mesmo dia dos meses subsequentes, mediante a apresentação pela CONTRATADA da (s) respectiva (s) fatura(s) de serviços, que será, sempre, acompanhada de demonstrativo dos débitos, ou sejam, aqueles lançados e os que vierem a ser apurados em decorrência dos extomos de parcelas não devidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:-** Ter-se-á como devida qualquer importância decorrente do presente contrato pela decisão administrativa do INSS, em qualquer instância, ou por decisão judicial irrecorrível, que conduz, ali ou aqui, em redução dos débitos lançados ou em lançamento em nome do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA: - DAS DESPESAS**

A CONTRATADA concorrerá com as despesas que forem necessárias à consecução do objeto do presente contrato, exceto as decorrentes de custas processuais e taxas judiciais, cabendo ao CONTRATANTE fornecer à CONTRATADA todos os documentos e informações pertinentes ao objetivo avençado.

**CLÁUSULA QUARTA:-DO PRAZO**

O presente contrato é celebrado por prazo indeterminado e até a consecução do seu objetivo.

**CLÁUSULA QUINTA:- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do crédito orçamentário 03.08.020.2012.3132.00, constante do vigente Orçamento Geral.

**CLÁUSULA SEXTA:- DA RESCISÃO**

A rescisão do presente contrato poderá, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, ocorrer:

a) por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I e XI e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTTIMA:- DO REGISTRO**

O presente contrato entrará em

vigor após o seu registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, mas, uma vez denegado seu registro, o CONTRATANTE não se responsabilizará por nenhuma indenização à contratada.

**CLÁUSULA OITAVA:-DO FORO**

Fica eleito o foro desta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente contrato em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, que aprovado, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas (02) testemunhas.

Goiânia-GO, 25 de abril de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito Municipal

MARIA DA FÉ OLIVEIRA

Contratada

Ronaldo de Moraes Jardim

Procurador Geral do Município

Testemunhas:

1.

2.

**DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**